DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE UNIAO DO OESTE
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NEREO N. ROSTIROLLA
E-mail: administracao@uniaodooeste.sc.gov.br
Telefone: 49 3348-1212
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À 5ª REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CHEVROLET TRACKER T A LTZ, PLACA SXE4E23, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DESCRIÇÃO: A contratação refere-se à realização da 5ª revisão programada do veículo Chevrolet Tracker T A LTZ, placa SXE4E23, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Administração. Por se tratar de veículo em período de garantia de fábrica, a revisão deverá ser executada em concessionária ou oficina autorizada pela Chevrolet, garantindo a manutenção da garantia, o adequado funcionamento do veículo, a segurança de seus ocupantes e o cumprimento do plano de manutenção preventiva estabelecido pelo fabricante, conforme a quilometragem prevista.
JUSTIFICATIVA: Considerando que o veículo Chevrolet Tracker T A LTZ, placa SXE4E23, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Administração do Município de União do Oeste/SC, encontra-se dentro da quilometragem prevista para a realização da quinta revisão periódica, conforme estabelecido no plano de manutenção do fabricante, faz-se necessária a contratação de empresa integrante da rede autorizada Chevrolet para a execução dos serviços correspondentes. A realização das revisões periódicas em concessionária ou oficina autorizada constitui requisito estabelecido pelo fabricante para a manutenção da garantia de fábrica do veículo. A execução dos serviços por empresa não autorizada poderá acarretar a perda dessa garantia, expondo a Administração Pública ao risco de arcar com custos de reparos que, em condições normais, seriam suportados pelo fabricante. Além de preservar a garantia contratual, a revisão periódica assegura o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos do veículo, contribuindo para

a segurança dos ocupantes, a confiabilidade da frota municipal, a prevenção de falhas, a redução de custos com manutenções corretivas e o prolongamento da vida útil do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação de empresa autorizada pela fabricante Chevrolet mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, por atender às exigências técnicas do fabricante, preservar o patrimônio público, garantir a continuidade da cobertura da garantia de fábrica e evitar despesas futuras decorrentes de eventuais defeitos mecânicos, assegurando a continuidade da utilização do veículo em plenas condições de segurança, desempenho e eficiência.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ADITIVO COMBUSTÍVEL	UND	01
02	CANO DO RETORNO	UND	01
03	CARTAO DE HIGIENIZAÇÃO	UND	01
04	DESCARBONIZANTE	UND	01
05	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	01
06	FILTRO AR MOTOR	UND	01
07	FILTRO ÓLEO	UND	01
08	LIMPA AR CONDICIONADO	UND	01
09	LUB. ACD SINTÉTICO	L	04
10	SORTIDO COMPOSTO	UND	01
11	VEDADOR	UND	01
SERVIÇOS:			
12	BALANCEAMENTO	SVÇ	01
13	GEOMETRIA	SVÇ	01
14	HIGIENIZAÇÃO AR	SVÇ	0,41
15	REVISÃO	SVÇ	01

União do Oeste/SC, 06 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Data: 06/08/2026 15:33:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nereo N. Rostirolla

Chefe de Gabinete